



DECRETO Nº 1.991 DE 31 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário por anulação parcial, no valor de R\$ 6.900.000,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Complementar de nº 1.914 de 26 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 6.900.000,00 (*seis milhões e novecentos mil reais*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2020.

Saquarema, 31 de março de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.991

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1094	07.010.08.244.0033.1.049	3.3.90.32.04.00.00	1533		1.380.000,00
1095	08.002.12.244.0033.1.049	3.3.90.32.04.00.00	1533		5.520.000,00
1054	08.002.12.361.0025.2.093	3.3.90.30.07.00.00	1533	1.000.000,00	
533	10.001.99.999.9999.0.002	9.9.99.99.99.00.00	1533	1.400.000,00	
587	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.00.00	1533	3.000.000,00	
980	17.001.06.181.0050.2.105	3.3.30.41.01.00.00	1533	1.500.000,00	
			TOTAL:	6.900.000,00	6.900.000,00

Saquarema, 31 de março de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita